
 sparrows BSM SOLUÇÕES EM ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO	CÓDIGO DE CONDUTA		RS 10.032.01
	REVISÃO: 01	PÁGINA: 1 de 27	Data: 15/05/2020


CÓDIGO DE CONDUTA

		
<h2>Visão</h2> <p>Ser a primeira empresa lembrada pelos nossos clientes que buscam soluções para suas necessidades, fornecendo serviços e soluções de engenharia com produtos de alta qualidade.</p>	<h2>Missão</h2> <p>Entregar serviços e produtos com a qualidade requerida por nossos clientes, em conformidade com a nossa cultura interna que prioriza a eficiência, alta performance e confiabilidade, cumprindo os requisitos de segurança da empresa.</p>	<h2>Valores</h2> <p>INTEGRIDADE: Acreditamos no respeito mútuo entre parceiros; CONFIANÇA: Entregamos o que prometemos de forma transparente; EFICIÊNCIA: Fazemos muito mais por muito menos; PESSOAS: São elas que traduzem os nossos valores e produzem os resultados.</p>
		

 sparrows BSM SOLUÇÕES EM ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO	CÓDIGO DE CONDUTA		RS 10.032.01
	REVISÃO: 01	PÁGINA: 2 de 27	Data: 15/05/2020


ÍNDICE DAS REVISÕES		
REV	DATA	DESCRIÇÃO E/OU FOLHAS ATINGIDAS
00	10/06/2019	<ul style="list-style-type: none"> • Emissão Inicial Aprovada
01	15/05/2020	<ul style="list-style-type: none"> • Mudança do Responsável pela Análise Crítica; • Inserção do novo cabeçalho. • Revisão de todo Código de Conduta. • Inserção do Gerente de Segurança no Comitê de Compliance.
ELABORAÇÃO:		ANÁLISE CRÍTICA:
Carlos Higor		Amaro Angelo Gomes
		APROVAÇÃO:
		Fernando Mathias

DOCUMENTO PARA USO INTERNO – REPRODUÇÃO / IMPRESSÃO PROIBIDA SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA SPARROWS BSM
EM NECESSIDADE DE CÓPIA SOLICITAR AO SETOR SGI. VERIFICAR A NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO DO MANUAL DO SGI.


 <small>SOLUÇÕES EM ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO</small>	CÓDIGO DE CONDUTA		RS 10.032.01
	REVISÃO: 01	PÁGINA: 3 de 27	Data: 15/05/2020

Sumário

PALAVRAS DO GERENTE GERAL	5
APRESENTAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA	6
APRESENTAÇÃO DA SPARROWS BSM.....	6
LOCALIZAÇÃO	7
0. INÍCIO	8
1. VISÃO	9
2. MISSÃO	9
3. VALORES	9
4. NOSSO COMPROMISSO	9
5. AÇÕES EFETIVAS	10
6. NECESSIDADE DE UM CÓDIGO DE CONDUTA	11
7. COMO UTILIZAR O CÓDIGO DE CONDUTA	11
8. O QUE EXIGE ESTE CÓDIGO DE CONDUTA E QUEM DEVE SEGUÍ-LO.....	11
9. ASPECTOS GERAIS	14
10. MECANISMO DE CONTROLE	14
11. MANUTENÇÃO DO CÓDIGO.....	14
12. CÓDIGO DE CONDUTA	14
13. DIRETRIZES GERAIS DO CÓDIGO DE CONDUTA	15
14. RELAÇÃO COM CLIENTES	16
15. RELAÇÃO COM FORNECEDORES E PARCEIROS.....	16
16. RELAÇÃO COM CONCORRENTES.....	17
17. RELAÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO	17
18. RELAÇÃO COM ORGÃOS GOVERNAMENTAIS.....	18

 sparrows BSM <small>SOLUÇÕES EM ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO</small>	CÓDIGO DE CONDUTA		RS 10.032.01
	REVISÃO: 01	PÁGINA: 4 de 27	Data: 15/05/2020

19. RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA	18
20. RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	18
21. REDES SOCIAIS	19
22. INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL E PROPRIETÁRIA	20
23. POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO.....	20
24. GESTÃO RESPONSÁVEL	21
25. FUSÃO E AQUISIÇÃO	21
26. CONFLITOS DE INTERESSE	22
27. RECEBIMENTO E OFERECIMENTO DE PRESENTES E FAVORES.....	22
28. QUESTÕES DE PROPRIEDADE INTELECTUAL	23
29. LEI ANTICORRUPÇÃO (12.846/2013) RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA	25
30. VIOLAÇÃO AO CÓDIGO DE CONDUTA – COMITÉ DE DENÚNCIAS E APURAÇÃO	26

	CÓDIGO DE CONDUTA		RS 10.032.01
	REVISÃO: 01	PÁGINA: 5 de 27	Data: 15/05/2020

PALAVRAS DO GERENTE GERAL



Apesar de não ser um requisito mandatório a **SPARROWS BSM** optou por demonstrar a existência do seu mecanismo de prevenção e detecção de atos ilícitos e/ou contrários aos princípios da ética e integridade nos seus negócios, incluindo, mas não se limitando, à fraudes e atos de corrupção e esse desejo se concretizou na adoção do compromisso da **SPARROWS BSM** com a manutenção de rigoroso padrão ético, da conformidade de seus processos com os requerimentos regulatórios, políticas internas e com a gestão do SGI (Sistema de Gestão Integrado).

Através dos princípios da DSC 10.000, desenvolvemos este CÓDIGO DE CONDUTA, para demonstrar nosso comprometimento com a ETICA.

Após a leitura deste Código de Conduta da **SPARROWS BSM**, tenho a certeza de que, caso algum funcionário não esteja aplicando as orientações nele contidas, começará a fazê-lo, ou seja, aplicará esses valores como base para seus comportamentos e decisões no dia a dia. Além disso, sua contínua atenção e adesão à Política de Conduta Ética nos Negócios da **SPARROWS BSM** será essencial para o sucesso de todos.


Como trabalhamos em conjunto para construir um futuro forte, todos continuaremos a viver nossos valores, e a aplicá-los em um alto padrão, incorporado nas Políticas de Conduta Ética nos Negócios da **SPARROWS BSM** todos os dias e a todo tempo.

Todos os nossos clientes e parceiros esperam isto de nós, e mais que isso, esperamos isto de nós mesmos.

Eventuais denúncias, dúvidas e sugestões relativas a qualquer assunto pertinente, tratado neste Código de Conduta, deverão ser encaminhadas através do nosso canal *hotline*, pelo site <http://www.seehearspeakup.co.uk/> ou se desejar, seu relato pode ser feito também pelo 0800 762 1269, todos os dias durante 24 horas, ou através do e-mail ouvidoria@sparrowsbsm.com.br.

Atenciosamente,

Fernando Cesar Coutinho Mathias
Gerente Geral

 SOLUÇÕES EM ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO	CÓDIGO DE CONDUTA		RS 10.032.01
	REVISÃO: 01	PÁGINA: 6 de 27	Data: 15/05/2020

APRESENTAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA

Este Código de Conduta tem a finalidade de descrever o comportamento que funcionários, e colaboradores, devem adotar no desempenho de suas atividades funcionais.

Os princípios do Sistema de Compliance são:

- Ética nos negócios da **SPARROWS BSM**;
- Lealdade para com a **SPARROWS BSM**;
- Tratamento justo, cortês e respeitoso entre os colegas de trabalho;
- Justiça e consideração apropriadas aos interesses de outras pessoas vinculadas à **SPARROWS BSM**: clientes, parceiros comerciais, autoridades governamentais e o público em geral;
- Respeito e proteção ao meio ambiente.

APRESENTAÇÃO DA SPARROWS BSM


A SPARROWS BSM Engenharia Ltda., foi fundada em outubro de 2002, com a finalidade de prestar serviços nas áreas operacionais e de manutenção de guindastes offshore e equipamentos de movimentação de carga, com atividades de suporte, manutenção de componentes e gestão de treinamentos.

Está instalada em área com 3.000 m² e possui uma gama de equipamentos perfeitamente adequada às suas necessidades de negócio, além de estar estruturada e equipada para rápido atendimento às solicitações dos clientes.

A empresa está totalmente voltada para atender às expectativas dos seus clientes e, mediante a implantação do Sistema de Gestão Integrada, incrementar a confiança do cliente na qualidade, preservação do meio ambiente, compliance, saúde e segurança ocupacional na execução de seus processos. Tendo com principais clientes: Petrobras, Shell, SBM, Chevron, Noble, Transocean, Valaris, Diamond, Subsea 7, Modec, entre outros.

A empresa segue rigorosamente os seus processos e aprimora as suas práticas de gestão integrada e operação considerando-as como um processo decorrente das avaliações dos seus indicadores de desempenho estabelecidos no seu sistema de gestão integrado.

A empresa **Sparrows BSM** processa solicitações de seus diversos clientes e realiza controles sobre a qualidade, preservação do meio ambiente, compliance, saúde e segurança ocupacional de seus fornecedores, visando estabelecer, além dos serviços de suas linhas de negócios, serviços de suporte e apoio diretamente no site do cliente.

 sparrows BSM <small>SOLUÇÕES EM ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO</small>	CÓDIGO DE CONDUTA		RS 10.032.01
	REVISÃO: 01	PÁGINA: 7 de 27	Data: 15/05/2020

A **Sparrows BSM** integrou seu Sistema de Gestão da Qualidade (conjunto de normas NBR ISO 9001:2015) ao seu Sistema de Gestão Ambiental (Norma NBR ISO 14001:2015), ao seu Sistema de Gestão da Saúde e Segurança Ocupacional (Norma NBR ISO 45001:2018) e ao Sistema de Compliance (DSC 10.000:2015) integrando a Política da qualidade, preservação do meio ambiente, compliance, saúde e segurança ocupacional.

A configuração dos capítulos do MSGI (Manual do Sistema de Gestão Integrado) da **Sparrows BSM** foi elaborada de modo que correspondesse exatamente à estrutura dos itens da Norma NBR ISO 9001:2015 relacionados aos itens correspondentes das normas (NBR ISO 14001:2015), ao seu Sistema de Gestão da Saúde e Segurança Ocupacional (NBR ISO 45001:2018) e ao Sistema de Compliance (DSC 10.000:2015).

LOCALIZAÇÃO

A SPARROWS BSM ENGENHARIA LTDA. está localizada:

Endereço: Rua Alcides da Conceição, número 274

Bairro: Novo Cavaleiros


Cidade: Macaé

Estado: Rio de Janeiro

CEP: 27933-378

Telefone: +55 22 2106-4588 / +55 22 2106-4553

Site: www.sparrowsbsm.com.br


	CÓDIGO DE CONDUTA		RS 10.032.01
	REVISÃO: 01	PÁGINA: 8 de 27	Data: 15/05/2020



0. INÍCIO

Este Código de Conduta se aplica às seguintes áreas de interesse, divididas em Capítulos:

- Obrigações pessoais;
- Relações com Clientes;
- Relações com Organismos Certificadores;
- Discriminação;
- Conflitos de interesse;
- Suborno, entretenimento empresarial e presentes;
- Uso indevido de informações privilegiadas;
- Cumprimento da lei;
- Controle;
- Obrigações dos colaboradores/sócios;

 SOLUÇÕES EM ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO	CÓDIGO DE CONDUTA		RS 10.032.01
	REVISÃO: 01	PÁGINA: 9 de 27	Data: 15/05/2020

Este Código norteia todas as operações da **SPARROWS BSM** e complementa as atuais políticas, diretrizes e regras adotadas.

A **SPARROWS BSM** se empenha para assegurar que seus funcionários assimilem os princípios deste código e, sempre que possível, atuem em sinergia com as áreas de interesse.

A documentação do sistema de Compliance da **SPARROWS BSM** não contradiz a legislação vigente e aplicável onde prestamos nossos serviços. Se houver diferenças, será considerado válido o requisito mais restritivo.

Neste Código de Conduta apresentamos nossa Missão, Política da Qualidade, Princípios, Valores e Compromissos, relativos à ética e integridade.

1. VISÃO

Ser a primeira empresa lembrada pelos nossos clientes que buscam soluções para suas necessidades, fornecendo serviços e soluções de engenharia com produtos de alta qualidade.

2. MISSÃO

Entregar serviços e produtos com a qualidade requerida por nossos clientes, em conformidade com a nossa cultura interna que prioriza a eficiência, alta performance e confiabilidade, cumprindo os requisitos de segurança da empresa.

3. VALORES

INTEGRIDADE: Acreditamos no respeito mútuo entre parceiros;

CONFIANÇA: Entregamos o que prometemos de forma transparente;


EFICIÊNCIA: Fazemos muito mais por muito menos;

PESSOAS: São elas que traduzem os nossos valores e produzem os resultados;

4. NOSSO COMPROMISSO

São compromissos da **SPARROWS BSM**:

- Atender integralmente às legislações e/ou regulamentos aplicáveis;
- Combater a corrupção, cartel, fraudes, lavagem de dinheiro, ilicitudes em licitações e processos concorrenciais, seja por parte de seus empregados, seja por terceiros agindo em seu nome;
- Proibir a retaliação de qualquer natureza;


 SOLUÇÕES EM ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO	CÓDIGO DE CONDUTA		RS 10.032.01
	REVISÃO: 01	PÁGINA: 10 de 27	Data: 15/05/2020

- Evitar conflitos de interesse;
- Impedir pagamentos de facilitação;
- Assegurar confidencialidade no tratamento de casos e outras questões sensíveis de Compliance;
- Incentivar as pessoas a denunciarem atos ou atitudes contrárias ao código de conduta da organização.
- Agir com absoluta honestidade e integridade em tudo o que fazemos.
- Respeitar nosso meio ambiente físico e social.
- Valorizar e desenvolver os diversos talentos, iniciativas e lideranças de nossos funcionários.
- Conquistar a admiração de todos os nossos clientes, parceiros e fornecedores.
- Zelar por todo o patrimônio da Empresa, seus bens e ativos.
- Respeitar e honrar o nome da empresa perante a sociedade civil e empresarial.

5. AÇÕES EFETIVAS

São ações efetivas praticadas pela **SPARROWS BSM**:

- Sistemática para tratar os desvios em relação aos requisitos do MSGI 10.000 - Manual do Sistema de Gestão Integrado, legais e/ou regulatórios, da **SPARROWS BSM**.
- Canais de comunicação para denúncias de violações ao Código de Conduta, estrutura adequada para analisar os casos (potencial ou concreto) e medidas de remediação cabíveis, incluindo as sanções disciplinares, quando for o caso.
- Comunicação para as partes interessadas e ao público externo sobre a importância da aderência aos requisitos do Sistema de Compliance e aos princípios de ética e integridade constantes no Código de Conduta da **SPARROWS BSM**.
- Identificação através de seu corpo jurídico dos riscos de Compliance aos quais a **SPARROWS BSM** está exposta, e respectivas medidas de mitigação (gestão dos riscos).
- Canais de acesso, para comunicar uma denúncia, alegação, suspeita ou informação que represente eventual ou potencial violação do código de conduta, desvio de conduta, descumprimento de normas internas ou transgressão da legislação e/ou regulamentação aplicável, seja por parte de um empregado ou terceiro, que possua relacionamento comercial ou profissional com a **SPARROWS BSM**.
- Procedimento documentado, para os controles estabelecidos, descrevendo a função responsável pela execução, frequência, critério para tamanho e seleção da amostra, critério para avaliação dos resultados e quais medidas devem ser tomadas em caso de constatação de desvios.

 SOLUÇÕES EM ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO	CÓDIGO DE CONDUTA		RS 10.032.01
	REVISÃO: 01	PÁGINA: 11 de 27	Data: 15/05/2020

6. NECESSIDADE DE UM CÓDIGO DE CONDUTA

Como Gerente Geral de uma empresa responsável sei da importância de que além de fazer as coisas bem, é fundamental fazê-las da forma correta. Isto significa tomar decisões de negócio de forma ética e em conformidade com os requisitos da lei aplicável.

Ao tomarmos estas decisões, os valores da **SPARROWS BSM** devem estar claramente presentes em todas as nossas interações. Este Código de Conduta é o alargamento dos valores da **SPARROWS BSM** e reflete a nossa dedicação continuada às práticas éticas e conformidade com os regulamentos aplicáveis.

Ao seguir a orientação disponibilizada neste documento, reconhecemos as nossas responsabilidades individuais e coletivas de gerir as nossas atividades de negócio com integridade no desempenho da nossa missão.

7. COMO UTILIZAR O CÓDIGO DE CONDUTA

Este Código de Conduta apresenta um resumo dos requisitos regulamentares e as práticas de negócio que orientam as nossas decisões e atividades. O Código contém informações das nossas políticas bem como, informação para se obter orientação a uma determinada prática de negócio ou questão de conformidade. É aconselhável uma análise cuidadosa deste documento e o empenho na aplicação dos requisitos nele expostos.

Este Código de Conduta, não pretende abranger toda e qualquer situação com que um colaborador da **SPARROWS BSM** possa se deparar, porém ele prevê as mais corriqueiras situações corporativas.

É de responsabilidade de cada um ter conhecimento do conteúdo deste Código e respeitá-lo.


8. O QUE EXIGE ESTE CÓDIGO DE CONDUTA E QUEM DEVE SEGUÍ-LO

Estas Políticas de Conduta ajudam os colaboradores e terceiros que respondem pela **SPARROWS BSM** a seguir uma visão global, adequando atitudes com as Leis e Normas Corporativas.

A **SPARROWS BSM**, todos que trabalham ou que prestam serviços de qualquer natureza e de alguma forma compartilham o mesmo ambiente de trabalho e o dia a dia da empresa. Nossa postura deve ser baseada no respeito, no comprometimento ético, na transparência e no compromisso com a verdade.

Esse código define padrões éticos que orientam nossa conduta e nossos relacionamentos na atividade profissional, propicia a objetividade e clareza na interpretação de princípios de conduta ética, auxiliando na tomada de decisões no cotidiano e aponta diretrizes básicas para que possamos, em cada área ou atividade, desenvolver nossas normas específicas de procedimento ético.

Todos os funcionários da **SPARROWS BSM** são responsáveis pela compreensão dos requisitos de políticas que se aplicam no seu trabalho e para o relato de qualquer suspeita de violação da lei ou destas políticas.

 SOLUÇÕES EM ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO	CÓDIGO DE CONDUTA		RS 10.032.01
	REVISÃO: 01	PÁGINA: 12 de 27	Data: 15/05/2020

O Código de Conduta além de ser aplicável a todos mencionados acima ainda é extensivo a respectivos terceiros, e exige de cada um os seguintes níveis de conformidade:

DOS FUNCIONÁRIOS:

É de responsabilidade do colaborador da **SPARROWS BSM**:


- Ler todas as seções deste manual, de modo que fique claro seu conteúdo total. Conhecer os temas cobertos por cada Política de Conduta nos Negócios.
- Compreender, detalhadamente, esta Política de Conduta nos Negócios, que descreve as suas responsabilidades no trabalho.
- Acessar a pasta do SGI todas as vezes que precisar localizar rapidamente as provisões e detalhes da política que necessita para realizar seu trabalho.

DOS PARCEIROS:

Todos os funcionários da **SPARROWS BSM** devem exigir que qualquer prestador de serviços agindo em nome da **SPARROWS BSM**, identificado como “terceiros” concorde em seguir as políticas aplicáveis da **SPARROWS BSM**.

Os dirigentes e funcionários da **SPARROWS BSM** devem:

- Exigir que o terceiro cumpra as políticas relevantes da **SPARROWS BSM**, assinando termos de compromisso, responsabilidade com este Código de Conduta.
- Exigir que os terceiros se comprometam a conhecer este código da **SPARROWS BSM**, de modo que o mesmo compreenda os requisitos das políticas.
- Monitorar o trabalho do terceiro e tomar a atitude necessária, incluindo o término do compromisso do terceiro com a **SPARROWS BSM**, no caso do não cumprimento e desrespeito às políticas da **SPARROWS BSM** colocando em risco a ética e integridade da **SPARROWS BSM**. Devem exigir que qualquer parceiro, agindo em nome da **SPARROWS BSM**, concorde em seguir as políticas aplicáveis da **SPARROWS BSM**.

 sparrows BSM SOLUÇÕES EM ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO	CÓDIGO DE CONDUTA		RS 10.032.01
	REVISÃO: 01	PÁGINA: 13 de 27	Data: 15/05/2020

DOS FORNECEDORES DE SERVIÇOS E PRODUTOS RELEVANTES PARA A SPARROWS BSM:

O responsável pelo setor de Compras deve distribuir esse Código de Conduta, antes do fechamento do Contrato de Prestação de Serviços ou Produtos de fornecedores relevantes da **SPARROWS BSM** (tais como, Contabilidade, Assessoria Jurídica etc.), que de alguma forma venham colocar em risco a ética e integridade do nome e imagem da **SPARROWS BSM** perante o mercado e sociedade civil, e que os mesmos concordem em seguir este Código de Conduta.


Da mesma forma os dirigentes e funcionários da **SPARROWS BSM** devem:

- Exigir que o fornecedor cumpra as políticas relevantes da **SPARROWS BSM**, assinando termos de compromisso, responsabilidade com esse Código de Conduta.
- Exigir que os fornecedores se comprometam a conhecer este código da **SPARROWS BSM**, de modo que esse fornecedor compreenda os requisitos das políticas.
- Monitorar o trabalho do fornecedor e tomar a atitude necessária, incluindo o término do contrato de prestação de serviço entre **SPARROWS BSM** e FORNECEDOR, no caso do não cumprimento e desrespeito às políticas da **SPARROWS BSM**.

DO GERENTE GERAL SPARROWS BSM:

O GERENTE GERAL da **SPARROWS BSM** possui responsabilidades suplementares para com os funcionários, terceiros e fornecedores e deve:

- Certificar-se que cada um compreenda e cumpra as leis e as políticas da **SPARROWS BSM**, que se encontram neste Código de Conduta.
- Criar um ambiente de trabalho, e relacionamento no qual os funcionários e terceiros, e se aplicável os fornecedores, agindo em nome da **SPARROWS BSM**, adotem nossa Visão, Missão e Valores e honrem nosso compromisso.
- Tomar medidas para evitar violações da lei e políticas da **SPARROWS BSM** e proceder de acordo com a política de Penalidades às Violações, descritas neste Código de Conduta.
- Tomar uma atitude imediata e apropriada para encaminhar as violações e corrigir as falhas do processo que permitam que as violações ocorram.
- Certificar-se que qualquer pessoa que relate uma suspeita violação ou que coopere na investigação da companhia, esteja protegida contra retaliações.

 sparrows BSM <small>SOLUÇÕES EM ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO</small>	CÓDIGO DE CONDUTA		RS 10.032.01
	REVISÃO: 01	PÁGINA: 14 de 27	Data: 15/05/2020

9. ASPECTOS GERAIS

A não leitura ou o não conhecimento da existência deste Código de Conduta não isenta um funcionário da responsabilidade de atuar em conformidade com o Código.

À **SPARROWS BSM** reserva-se o direito de incluir, modificar ou eliminar qualquer parte do conteúdo deste Código, quando tal entender e sem aviso prévio, mas se obriga informar os funcionários sobre as alterações realizadas e disponibilizar o Código de Conduta atualizado aos terceiros.

10. MECANISMO DE CONTROLE

Quando necessário, a administração da **SPARROWS BSM** lançará mão de mecanismos de controle disciplinar, objetivando o cumprimento integral e contínuo desse código, garantindo, em todas as eventualidades, o pleno direito de defesa e argumentação das partes envolvidas.

11. MANUTENÇÃO DO CÓDIGO

Cabe à **SPARROWS BSM**, avaliar, permanentemente, a atualidade e pertinência deste Código, bem como determinar as ações necessárias para sua manutenção e divulgação em todos os níveis da empresa.

Desta forma, ações internas periódicas de revisão são realizadas para atualização deste conteúdo, bem como para aplicar de forma prática as regras deste código.


Compete, ainda, o julgamento de todos os casos que envolvam suposição de violação dos princípios éticos aqui expressos, bem como deliberar sobre questões pertinentes ao tema.

12. CÓDIGO DE CONDUTA

A base deste Código de Conduta é a seguinte:

" Faremos negócios legalmente e dentro da ética, em todos os aspectos das nossas operações. As políticas nesta seção descrevem os requisitos que funcionários, auditores, terceiros, fornecedores, agindo em nome da **SPARROWS BSM**, devem sempre respeitar, em relação a todas as leis e políticas da **SPARROWS BSM**."

É de responsabilidade dos funcionários zelar pela propriedade intelectual dos documentos criados pela **SPARROWS BSM** e programas de computador, artigos, imagens ou qualquer outra informação obtidos na Internet, e atender às exigências de direito autoral do autor do material, o qual é protegido na forma das leis, normas e tratados, nacionais e internacionais, aplicáveis a proteção de direitos autorais, propriedade intelectual e segredos de negócio e de indústria, inclusive pelas Leis Brasileiras de números 9.609 e 9.610, ambas de 19 de fevereiro de 1998."

 sparrows BSM <small>SOLUÇÕES EM ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO</small>	CÓDIGO DE CONDUTA		RS 10.032.01
	REVISÃO: 01	PÁGINA: 15 de 27	Data: 15/05/2020

Este código também engloba a responsabilização objetiva administrativa e civil tratadas pela Lei "ANTICORRUPÇÃO" número 12.846/2013 - em vigor desde 29/01/2014.

Desta forma, todos os nossos funcionários, auditores ou terceiros que falem em nome da **SPARROWS BSM** devem estar cientes de que são atos contra a administração Pública:

I. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II. Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;

III. Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV. No tocante a licitações e contratos:

a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;


f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

h) Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

13. DIRETRIZES GERAIS DO CÓDIGO DE CONDUTA

Mostrar honestidade e integridade absolutas em todas as atividades e relacionamentos na **SPARROWS BSM**;

 SOLUÇÕES EM ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO	CÓDIGO DE CONDUTA		RS 10.032.01
	REVISÃO: 01	PÁGINA: 16 de 27	Data: 15/05/2020

Trabalhar para que na busca de resultados, predomine o espírito de colaboração com os colegas e com as demais áreas da empresa;

Manter uma atitude de respeito, cortesia e cooperação com os colegas, clientes, fornecedores e parceiros de negócios;

Respeitar a propriedade intelectual, reconhecendo o valor e a autoria de projetos, ideias, propostas e iniciativas, tanto dos colegas como de terceiros.

14. RELAÇÃO COM CLIENTES

Garantir, sob todos os aspectos, o atendimento com excelência técnica e ética aos nossos clientes, garantindo-lhes qualidade, confidencialidade, imparcialidade, segurança.

Criar e manter relacionamento com nossos clientes, dentro dos padrões éticos e da excelência que você desejaria ser atendido se fosse o cliente.

Se esforçar ao máximo para garantir o equilíbrio entre os interesses da **SPARROWS BSM** e as necessidades do cliente.

Promover a correta integração entre seus colegas de trabalho e nossos clientes (quando necessário), garantindo com isso a excelência da **SPARROWS BSM** neste atendimento.

15. RELAÇÃO COM FORNECEDORES E PARCEIROS

Se esmerar em desenvolver atitudes e atividades com excelência técnica e compatíveis com a legislação e com os princípios éticos.

Exigir que nossos fornecedores e parceiros se comprometam com os elevados padrões de comportamento ético e operem de acordo com os melhores interesses da **SPARROWS BSM**.

Zelar para que nossos fornecedores e parceiros disponibilizem serviços e produtos de qualidade, mantendo, no entanto, sua flexibilidade e custos reduzidos.

Jamais efetuar qualquer tipo de comentário ou afirmação negativa de um colega de trabalho, parceiro ou concorrente para fornecedores.


Não participar em quaisquer práticas não éticas ou ilegais, com os nossos fornecedores ou parceiros, não aceitando subornos ou quaisquer outras formas com o objetivo de assegurar vantagem no fechamento de qualquer negócio.

Preservar a integridade do cargo, sem usar nossa função ou informações sobre nossas atividades para influenciar decisões que venham a favorecer interesses particulares ou de terceiros.

Manter, sempre que necessário, a devida confidencialidade sobre o trabalho que realizamos.

Manter uma comunicação clara e transparente durante todo o processo, sem criar expectativas que não poderemos cumprir.

Cumprir os acordos e contratos firmados.

 <small>SOLUÇÕES EM ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO</small>	CÓDIGO DE CONDUTA		RS 10.032.01
	REVISÃO: 01	PÁGINA: 17 de 27	Data: 15/05/2020

Não agir de forma a colocar qualquer fornecedor ou parceiro, numa posição onde estes se possam sentir na obrigação de ofertar, proporcionar entretenimentos ou dispensar favores pessoais de forma a continuarem exercendo a sua atividade com a **SPARROWS BSM**.

Não aceitar ofertas ou ocasiões de entretenimento nas situações que não estejam previstas e aprovadas pela Direção da **SPARROWS BSM**.

16. RELAÇÃO COM CONCORRENTES

Manter um relacionamento saudável com nossos concorrentes, se portando sempre com seriedade e honestidade.

Garantir a qualidade da convivência e do relacionamento com as empresas concorrentes. A **SPARROWS BSM** não endossará qualquer iniciativa que, de alguma forma, possa afetar a imagem de seus concorrentes.

Não efetuar crítica de nenhuma espécie dos nossos concorrentes a clientes ou parceiros de negócios.

Não desprezar um concorrente ou os seus produtos ou serviços.

Obter informações de nossos concorrentes através de métodos honestos, éticos e legais.

17. RELAÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO

Manter relacionamento cordial e saudável com todos os nossos colegas de trabalho.

Reconhecer a diversidade, respeitando as diferenças e os valores individuais sem discriminar cor, raça, nacionalidade, idade, orientação sexual, religião e posicionamento político.

Combater qualquer tipo de intimidação que caracterize assédio sexual ou assédio moral (este último entendido como o ato de desqualificar pessoas e/ou a reputação delas por meio de palavras, gestos ou atitudes em função do vínculo hierárquico).


Respeitar a propriedade intelectual, reconhecendo o valor e a autoria de projetos, ideias, propostas e iniciativas, tanto de colegas quanto de terceiros.

Manter, sempre que necessário, a devida confidencialidade sobre o trabalho que realizamos. Utilizar meios de comunicação interna (como Whatsapp, Skype, e-mail da **SPARROWS BSM**) apenas para assuntos pertinentes ao nosso trabalho e de forma construtiva.

Colaborar na promoção de um ambiente de trabalho cooperativo e produtivo, com abertura, honestidade e respeito.

Jamais efetuar qualquer tipo de comentário ou afirmação negativa de um colega de trabalho, seja internamente, ou com clientes, auditores, fornecedores ou parceiros.

Utilizar de forma responsável e adequada os materiais de trabalho, zelando pela integridade e pela segurança de equipamentos fornecidos pela empresa para a realização do trabalho.

 SOLUÇÕES EM ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO	CÓDIGO DE CONDUTA		RS 10.032.01
	REVISÃO: 01	PÁGINA: 18 de 27	Data: 15/05/2020

Zelar e contribuir para o cumprimento deste Código de Conduta e, sempre que necessário, informar e encaminhar dúvidas e questões éticas à Gerência Geral.

O ambiente externo e interno (dentro do galpão) são monitorados por câmeras. Todas as imagens processadas e armazenadas - caso seja necessário - estão sujeitas a análise.

18. RELAÇÃO COM ORGÃOS GOVERNAMENTAIS

O relacionamento com representantes de Órgãos Governamentais deve pautar-se pelos elevados padrões de transparência, honestidade e integridade em todos os contatos.

A **SPARROWS BSM** estimula a atividade política de seus colaboradores como exercício legítimo da cidadania e do fortalecimento dos princípios democráticos de nosso país. A atividade política e/ou partidária de seus funcionários, no entanto, deve ser contida no nível individual, fora do horário de trabalho e sem qualquer conexão com o nome da nossa empresa. Nenhum colaborador poderá usar o nome da **SPARROWS BSM**, ou vincular de qualquer maneira direta ou indireta, em suas atividades político-partidárias.

Nenhum pagamento em dinheiro, presentes, serviços, entretenimentos ou qualquer outro benefício poderá ser oferecido, direta ou indiretamente, a qualquer autoridade ou servidor da Administração Pública direta, indireta ou de Fundações, sejam federais, estaduais ou municipais.

Não é permitida a destinação de qualquer contribuição em valor, bens ou serviços em nome da **SPARROWS BSM**, para campanhas políticas, partidos políticos e candidatos. A **SPARROWS BSM** como empresa, também não realiza contribuições para partidos políticos ou campanhas eleitorais sendo uma prerrogativa também válida para seu Gerente Geral.


19. RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA

Nosso relacionamento com os meios de comunicação deve ser pautado pela transparência, credibilidade e confiança, observando sempre os valores éticos. Nossos colaboradores, quando autorizados a se manifestar em nome da **SPARROWS BSM**, devem expressar o ponto de vista institucional, não apresentando opiniões particulares.

É vedado ao colaborador fornecer informações restritas sobre qualquer Unidade de Negócio da Companhia e de seus clientes e parceiros referenciados à imprensa, a menos que esteja expressamente autorizado a fazê-lo, em conjunto com o responsável pela interface com a Imprensa.

20. RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A **SPARROWS BSM** entende que demonstrações contábeis são o conjunto de informações que devem ser obrigatoriamente apuradas, anualmente, obedecendo aos critérios e formas em conformidade com a lei 6404/76.

 SOLUÇÕES EM ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO	CÓDIGO DE CONDUTA		RS 10.032.01
	REVISÃO: 01	PÁGINA: 19 de 27	Data: 15/05/2020

Administração da Empresa é responsável pela elaboração e adequada apresentação das suas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Para tanto, utiliza-se de empresa de Auditoria Independente, cuja responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre nossas demonstrações financeiras com base em auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da **SPARROWS BSM** para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da **SPARROWS BSM**.

Nossa auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.


Nossos resultados financeiros, bem como balanços, estão à disposição de qualquer parceiro de negócio e/ou fornecedor e podem ser obtidos junto ao nosso Setor Financeiro, mediante solicitação formal.

21. REDES SOCIAIS

A publicação de opiniões deve ser baseada no princípio da boa-fé, e em conformidade legal apenas em nome próprio, evitando associar qualquer tipo de opinião pessoal à nossa empresa.

Deve-se utilizar linguagem e vocabulários adequados, de modo a evitar qualquer tipo de opinião que possa ser considerada ambígua, subjetiva, agressiva, hostil, discriminatória, vexatória, ridicularizante ou que de algum modo possa ferir a imagem da empresa, de seus funcionários, parceiros, fornecedores, auditores e clientes. Para tanto, incentivamos:

- Seja seletivo nas comunidades nas quais você está associado;
- Evite postar fotos pessoais em situação não convencionais ou liberais;
- A empresa não autoriza que fale em seu nome sem autorização prévia;
- A empresa não autoriza postar ou divulgar comentários pejorativos ou ofensivos sobre o ambiente de trabalho, dos seus funcionários, da diretoria, dos auditores, parceiros, dos fornecedores e dos concorrentes;

 <small>SOLUÇÕES EM ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO</small>	CÓDIGO DE CONDUTA		RS 10.032.01
	REVISÃO: 01	PÁGINA: 20 de 27	Data: 15/05/2020

- A empresa não autoriza citar nomes de clientes, regras internas, campanhas e informações pertencentes a **SPARROWS BSM**.

É esperado que o colaborador atue em conformidade com o Código de Conduta zelando pela proteção da sua reputação e da empresa e informe ao Gerente Geral qualquer situação suspeita que identificar como relacionada a nossa empresa.

22. INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL E PROPRIETÁRIA

Informação Confidencial e Proprietária são todas as informações vinculadas internamente na **SPARROWS BSM**, não importando o seu conteúdo (técnico, comercial, marketing, financeiro etc.) ou o seu meio de propagação (verbal, impresso, eletrônico etc).

É responsabilidade da **SPARROWS BSM**, disponibilizar sistemas confiáveis para armazenamento e comunicação de dados e informações de negócios e proteger com o mais alto nível de segurança, tais informações.


A **SPARROWS BSM** não comercializa, compartilha ou triangula base de dados de clientes e parceiros, sejam dados de registro, resultados de negócios nem tampouco dados financeiros.

Cabe a todos os nossos funcionários respeitar a confidencialidade de todas as informações proprietárias, observando:

- Não utilizar informações confidenciais e proprietárias para vantagem pessoal ou qualquer outro fim que não o da atividade de negócios da **SPARROWS BSM**;
- Evitar falar sobre informações confidenciais da **SPARROWS BSM** com amigos ou familiares ou quando estiver em lugares públicos, tais como elevadores, aviões ou restaurantes;
- Não divulgar informações confidenciais da **SPARROWS BSM** para qualquer pessoa fora da **SPARROWS BSM** que não possua um acordo de confidencialidade desta informação ou para terceiros dentro da **SPARROWS BSM**, que não necessite saber da informação;
- Não receber informações confidenciais de um funcionário sobre o seu empregador anterior.
- Manter esta confidencialidade mesmo quando não fizermos mais parte da equipe de funcionários da **SPARROWS BSM**.

23. POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO

- Colaborar sempre para garantir com que a empresa mantenha normas de divulgação completas, justas, precisas, e devidamente compreensíveis.
- Estabelecer e manter comunicações abertas, honestas e claras; ouvir com atenção; e desenvolver relacionamentos com base na confiança, respeito e compreensão mútua.

 SOLUÇÕES EM ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO	CÓDIGO DE CONDUTA		RS 10.032.01
	REVISÃO: 01	PÁGINA: 21 de 27	Data: 15/05/2020


- Assumir a responsabilidade de dar resposta às necessidades dos nossos clientes, colegas, fornecedores e parceiros (Respostas com no máximo 48 horas úteis após o recebimento da mensagem).
- Enviar comunicação via e-mail diretamente ao responsável pela tarefa, utilizando a cópia para o superior imediato, quando julgar necessário.
- Não se utilizar do recurso da cópia oculta nos e-mails internos.
- Não se utilizar do recurso de comunicação da empresa, tais como serviço de e-mail, telefonia para assuntos particulares.
- Utilizar os materiais impressos da empresa, tais como pastas, cartão de visitas, folhas, brindes e lâminas apenas para fins comerciais de interesse da **SPARROWS BSM**.
- Não utilizar material da empresa e nem das impressoras com finalidade particular ou estudantil.

24. GESTÃO RESPONSÁVEL

- Se comprometer em gerir a nossa atividade de forma responsável para manter a confiança e o respeito de nossos clientes, parceiros e fornecedores.
- Atuar de forma íntegra, assumindo responsabilidades, dando respostas aos nossos clientes e parceiros e contribuindo para a evolução da **SPARROWS BSM**.
- Utilizar e proteger ajuizadamente os recursos da empresa, incluindo seu capital e seus produtos.
- Zelar, manter e conservar todos equipamentos/mobiliário - individuais ou coletivos - que estão à disposição de todos para a execução do trabalho.
- Não utilizar de fundos ou propriedades da **SPARROWS BSM** para fins ilegais, impróprios ou não éticos.
- Não burlar procedimentos internos na confecção de relatórios de despesas.
- Contribuir para a proteção do meio-ambiente e a preservação de seus recursos.
- Estar constantemente atento à segurança do trabalho e saúde ocupacional, tanto para benefício próprio quanto ao de seus colegas.
- Utilizar de forma responsável e adequada os materiais de trabalho, zelando pela integridade e pela segurança de equipamentos fornecidos pela empresa para a realização do trabalho.
- Assegurar que os pagamentos classificados como de alto risco são pré-aprovados pelo "Gerente Geral".
- Não se engajar ou promover qualquer atividade que possa se caracterizar por lavagem de dinheiro.

25. FUSÃO E AQUISIÇÃO

A gestão responsável também engloba casos de aquisição, fusão ou incorporação, cabendo à nossa empresa, frente a um eventual cenário de aquisição, fusão ou incorporação, zelar pelos valores e princípios contidos neste código. Uma das obrigações é o levantamento de informações, balanços e demais dados contábeis, fiscais e financeiros abrangendo processos judiciais e administrativos, certidões de diversas áreas e repartições, contratos com obrigações a vencer, enfim, tudo aquilo que interfira no ativo, passivo ou

 sparrows BSM <small>SOLUÇÕES EM ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO</small>	CÓDIGO DE CONDUTA		RS 10.032.01
	REVISÃO: 01	PÁGINA: 22 de 27	Data: 15/05/2020

justifique o contingenciamento (presente e/ou futuro) da empresa ou grupo envolvido no processo de aquisição, fusão ou incorporação junto ou com a **SPARROWS BSM**. A decisão final será pautada levando-se em consideração nossos valores éticos e morais, além de considerar todos os assuntos e termos tratados neste Código de Conduta.

26. CONFLITOS DE INTERESSE

É imprescindível evitar circunstâncias em que o interesse pessoal entre em conflito ou possa parecer conflitar, com os interesses da **SPARROWS BSM** ou de seus clientes, parceiros, auditores e fornecedores. O interesse pode ser caracterizado por toda e qualquer vantagem material em favor próprio ou de terceiros (parentes, amigos etc.) com os quais temos ou tivemos relações pessoais, comerciais ou políticas.

Fica assegurado aos colaboradores o direito de participar de negócios de natureza particular ou pessoal estranhos aos da **SPARROWS BSM**, desde que tais negócios, além de legítimos e legais, não interfiram ou conflitem com os interesses da mesma e nem resultem de informações confidenciais obtidas na **SPARROWS BSM** em razão do exercício do cargo ou função. Em caso de dúvida, o colaborador deve contatar formalmente o Gerente Geral, para a devida orientação.


É vedado a todos, o uso do cargo para obtenção de facilidades ou qualquer forma de favorecimento, para si ou para outrem. É vedado participar de decisões sobre a realização de negócios com organizações em que o próprio colaborador ou membro de sua família tenham interesses ou que possam gerar benefícios pessoais a este colaborador.

27. RECEBIMENTO E OFERECIMENTO DE PRESENTES E FAVORES

É vedado aos funcionários, em razão do cargo ou função exercida na **SPARROWS BSM**, receber, prometer e oferecer presentes ou qualquer bem de valor e para as pessoas com as quais a **SPARROWS BSM** mantém negócios.

Tal proibição não se aplica ao recebimento de brindes, como tais entendidos aqueles que não tenham valor comercial ou sejam distribuídos a título de cortesia, propaganda ou por ocasião de eventos e que não tenham valor superior a R\$ 100,00 (Cem Reais), a valor de mercado, importância esta que poderá ser atualizada pela **SPARROWS BSM**.

Desta forma é proibido aceitar, sugerir, solicitar, dar e receber, de forma direta ou indireta, presentes, brindes, favores, benefícios, que tenham valor comercial, acima do citado no parágrafo superior, advindos de clientes, fornecedores, parceiros, terceiros e entidades públicas ou privadas.

 SOLUÇÕES EM ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO	CÓDIGO DE CONDUTA		RS 10.032.01
	REVISÃO: 01	PÁGINA: 23 de 27	Data: 15/05/2020

28. QUESTÕES DE PROPRIEDADE INTELECTUAL


O uso da Rede, da Internet e do e-mail corporativo pelos funcionários é permitido e encorajado desde que tal utilização esteja diretamente vinculada aos objetivos sociais e atividades fins da **SPARROWS BSM**, vedado a utilização em benefício pessoal dos funcionários.

Os funcionários no uso de que trata o item acima, assumem, dentre outras, as seguintes obrigações:

- a) Respeitarão integralmente a legislação vigente no país e os Tratados Internacionais dos quais o Brasil seja signatário, não praticando quaisquer atos vedados por tais normas;
- b) Não praticarão quaisquer atos contrários à moral e/ou aos bons costumes predominantes na sociedade;
- c) Respeitarão integralmente a legislação vigente no país e os Tratados Internacionais dos quais o Brasil seja signatário, não praticando quaisquer atos vedados por tais normas;
- d) Não praticarão quaisquer atos contrários à moral e/ou aos bons costumes predominantes na sociedade;
- e) Darão imediata notificação ao Gerente Geral da **SPARROWS BSM** caso tomem ciência de que qualquer outra pessoa, utilizando o domínio "sparrowsbsm.com.br", tenha praticado qualquer ato que se constitua violação de direitos autorais, pedofilia, discriminação, ou que se afigure violação às disposições das alíneas anteriores deste item;
- f) Não criarão riscos desnecessários para a **SPARROWS BSM** nem para os atos negociais exercidos pela **SPARROWS BSM**;
- g) Não farão qualquer atividade que sabidamente possa prejudicar o desempenho das redes e serviços da **SPARROWS BSM**;
- h) Não praticarão qualquer ato que possa comprometer a imagem e/ou o patrimônio da **SPARROWS BSM**.

A título exemplificativo, dentre as atividades estritamente vedadas aos funcionários se incluem:

- a) Visitar sites da Internet, obter, armazenar e repassar material com conteúdo ofensivo, difamatório, discriminatório, racista, obsceno, pedofílico e/ou pornográfico;
- b) Baixar (download) software comercial ou qualquer outro material cujo direito autoral pertença a terceiros, sem obter previamente, nem se certificar previamente que a **SPARROWS BSM** já possui, a correspondente licença de uso ou outros tipos de autorização;
- c) Atacar e/ou pesquisar em áreas não autorizadas ("Hacking");
- d) Criar ou transmitir material ofensivo, difamatório, discriminatório, obsceno, pedofílico e/ou pornográfico;
- e) Executar atividades que desperdice os esforços do pessoal técnico ou dos recursos da rede da **SPARROWS BSM**;
- f) Introduzir e/ou fazer circular, intencionalmente, qualquer forma de vírus de computador;

 sparrows BSM SOLUÇÕES EM ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO	CÓDIGO DE CONDUTA		RS 10.032.01
	REVISÃO: 01	PÁGINA: 24 de 27	Data: 15/05/2020

g) Realizar operações de venda e/ou oferta de bens e/ou serviços, que não sejam do exclusivo interesse da **SPARROWS BSM** ou sem autorização desta; realizar atividades de caráter político-partidário; propagar mensagens em cadeia ou "pirâmides", realizar pregação religiosa; praticar operações que acarretem alto volume de transmissão; fazer propagandas e/ou comerciais que não sejam do estrito interesse da **SPARROWS BSM**;

h) fazer tentativas de violação e/ou concretizar a violação de sistemas de segurança, salvo quando autorizadas pela **SPARROWS BSM** com o propósito de testar os mecanismos de proteção; fazer propagação intencional de vírus;

i) deletar, alterar ou adicionar dados e/ou informações em banco de dados, sites ou páginas na Internet, pertencentes a terceiros, com o intuito de causar danos, induzir ao erro, gerar constrangimento, depreciação ou escárnio aos mesmos;

j) Participar de correntes;

k) Participar de chats, salvo quando expressamente autorizado pela **SPARROWS BSM**, no exclusivo exercício dos objetivos sociais da empresa;

l) Obter e/ou salvar "cracks" e "serial numbers" para abertura de "sharewares"; versões "piratas" de "software", ferramentas de monitoração ("sniffers") e/ou software para "quebrar" senhas;

m) Usar serviços de anonimato para navegação e envio de mensagens;

n) Usar falsas credenciais no envio de "e-mail"; usar serviços de "free-mail" para envio de mensagens ofensivas;


p) Utilizar o computador e/ou as redes para executar quaisquer tipos ou formas de fraudes ou para enviar material ofensivo ou de assédio para outros funcionários;

q) Emitir, divulgar, enviar, transmitir, distribuir, disseminar, permitir o acesso, armazenar ou revelar informação, "e-mail" internos, dados, segredos comerciais ou quaisquer outras informações pertencentes à **SPARROWS BSM**, seus clientes, colaboradores ou fornecedores;

r) Forjar qualquer das informações do cabeçalho do remetente do e-mail;

s) Efetuar "upload" de qualquer software licenciado à **SPARROWS BSM** ou de dados de propriedade da **SPARROWS BSM** ou de seus clientes, sem expressa autorização do Gerente Geral, pelo software ou pelos dados.

Ao acessar um site bloqueado, a página principal será imediatamente substituída por uma tela de aviso alertando que o respectivo site está bloqueado segundo normas da empresa, haverá um link nesta página onde é possível enviar o link bloqueado solicitando o desbloqueio ao fornecedor de serviço de TI da **SPARROWS BSM**. A liberação ou não do acesso ao link dependerá de uma análise para ver se o respectivo link está ou não de acordo com as normas da empresa.

 sparrows BSM <small>SOLUÇÕES EM ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO</small>	CÓDIGO DE CONDUTA		RS 10.032.01
	REVISÃO: 01	PÁGINA: 25 de 27	Data: 15/05/2020

29. LEI ANTICORRUPÇÃO (12.846/2013) RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

A corrupção é um problema mundial, envolvendo governos, cidadãos, instituições e empresas públicas ou privadas, produzindo efeitos negativos de diversas ordens:

- Prejudica o meio ambiente - quando empreendimentos comerciais ou industriais recebem autorização indevida para funcionar mesmo sem preencher todas as condições técnicas adequadas;
- Prejudica as finanças públicas - quando empresas se unem a agentes públicos para fraudar licitações, superfaturar obras públicas, cancelar tributos devidos, desviar recursos de órgãos públicos em geral, aprovar leis e atos normativos de interesse meramente privado;
- Prejudica a democracia e a república, pois torna a administração pública refém de interesses privados e minoritários, servientes apenas dos grupos detentores de grande poder econômico, desviando os agentes públicos de sua função essencial de atendimento dos interesses coletivos, de modo isonômico.

Um dos principais dispositivos trazidos pela nova Lei é a introdução da responsabilidade objetiva da pessoa jurídica, nos âmbitos civil e administrativo, pelos atos de corrupção cometidos em seu interesse ou benefício.

Assim, permite que a pessoa jurídica seja responsabilizada independentemente da responsabilização dos indivíduos envolvidos, não sendo também necessário comprovar que houve intenção dos dirigentes ou das empresas em lesar o erário.


A Lei também ressalta que a responsabilização da pessoa jurídica não excluirá a responsabilidade individual de seus dirigentes ou administradores ou qualquer pessoa natural autora, coautora ou partícipe do ato ilícito.

Entretanto, esses indivíduos somente poderão ser responsabilizados por atos ilícitos na medida da sua culpabilidade.

Com essa nova Lei, ficou estabelecida a responsabilidade solidária. As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos na Lei. Ao serem declaradas solidárias, podem ser obrigadas ao pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Como forma de atender ao novo texto da Lei, as empresas estão criando mecanismos e procedimentos internos como:

- Código de ética;
- Código de conduta;

 SOLUÇÕES EM ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO	CÓDIGO DE CONDUTA		RS 10.032.01
	REVISÃO: 01	PÁGINA: 26 de 27	Data: 15/05/2020

- Canal de denúncia;
- Controles internos;
- Punição exemplar de eventuais condutas contrárias à Lei.

Além da formalização de documentos, você funcionário deverá ter a conscientização quanto à necessidade de utilizar as melhores práticas de mercado com o propósito de assegurar a plena observância desses dispositivos empresariais e o cumprimento da legislação.

A publicação dessa Lei é um começo para a sociedade se organizar, se capacitar para exercer o poder dentro da ordem. Isso é participação popular e controle social. (veja a Lei, na íntegra, no final desse manual).

Nossa empresa, respeita as legislações nacional e internacional “Anti Trust”, onde o conteúdo das mesmas se aplicam em todas as nossas operações, relações e processos. Esta regra se aplica a todos os nossos funcionários e terceiros agindo em nome da **SPARROWS BSM**, ou que colaborem em projetos, serviços e processos comerciais envolvendo nossa empresa.


30. VIOLAÇÃO AO CÓDIGO DE CONDUTA – COMITÊ DE DENÚNCIAS E APURAÇÃO

Sempre que julgarmos necessário, e independentemente do nível hierárquico, devemos reportar ocorrências contra este Código de Conduta ao Comitê de Compliance (formado pelo Gerente Geral, Controller, Gerente de RH e Gerente de Segurança).

Prevenir e detectar violações deste Código ou da lei é um assunto levado a sério pela nossa empresa. Da mesma forma, qualquer potencial violação do Código ou da lei será investigada imediatamente. Sendo assim, nossos funcionários são obrigados a cooperar plena e honestamente em qualquer atividade de investigação, controle interno, o que inclui responder prontamente a todos os pedidos de informação. Todos os documentos, incluindo entre outros, cópia impressa, arquivos eletrônicos e de correio eletrônico, são de propriedade da empresa e podem ser analisados de tempos em tempos de acordo com as políticas e diretrizes da **SPARROWS BSM** para fins de investigação, auditorias ou atividades de controle interno ou para assegurar o cumprimento da legislação.

Todas as questões serão averiguadas com total confidencialidade dos fatos e garantia de não retaliação aos envolvidos. E serão encaminhadas sob sigilo absoluto e, de acordo com a gravidade, os responsáveis pelas comprovadas violações serão comunicados das sanções que serão tomadas.

A empresa através de seu Gerente Geral, garante que não haverá nenhuma penalidade, represália ou retaliação pelo encaminhamento de boa-fé de dúvidas, questões ou denúncias relacionadas a violação deste Código ou referente a quaisquer assuntos tratados neste.

 sparrows BSM <small>SOLUÇÕES EM ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO</small>	CÓDIGO DE CONDUTA		RS 10.032.01
	REVISÃO: 01	PÁGINA: 27 de 27	Data: 15/05/2020

Denúncias, dúvidas e sugestões relativas a qualquer assunto pertinente e tratado neste Código de Conduta, deverão ser encaminhadas através do nosso canal “hotline”, pelo site www.sparrowbsm.com.br, pelo fone: 0800 762 1269, e pelo e-mail ouvidoria@sparrowbsm.com.br todos os dias durante 24 horas.

Toda denúncia é feita de forma anônima, através do sistema da Contato Seguro, empresa especializada na administração de canal de denúncias externos. A ferramenta é segura e garante o anonimato do denunciante, onde você poderá informar a ocorrência de fatos, fraudulentos ou não, que possam eventualmente violar termos contidos neste Código ou referente a quaisquer assuntos tratados neste.